



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13407, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Altera dispositivos do Decreto nº 8.614, de 08 de janeiro de 1998.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 47638/2007,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 8.614, de 08 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º...

I-...

- a) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
- b) Secretaria de Desenvolvimento e Inovação
- c) Gabinete do Prefeito

II-...

- a) Sindicato do Servidor Público Municipal de Taubaté
- b) Sindicato dos Contabilistas de Taubaté e Região
- c) Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté

III-...

- a) Sindicato do Comércio Varejista
- b) Sindicato das Indústrias de Panificação e Padaria do Vale do Paraíba e Litoral Norte e Região



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

c) Sindicato Rural de Taubaté.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo